



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.177, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

*"Altera a data de atualização
do Piso salarial do Magistério".*

**SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

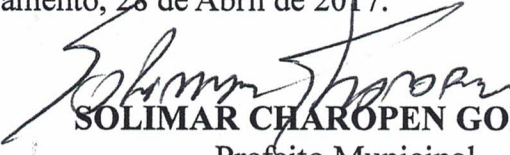
Art. 1º - A redação do artigo 43 e seu parágrafo único da Lei nº 5.784/2010, passa a ser a seguinte:

"Art. 43 – Considerando-se que os contratos dos docentes possuem carga de 20 horas semanais, o valor do padrão de referência é fixado no percentual de 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único – A revisão para atualização desses valores será feita sempre em primeiro de janeiro de cada ano, em alinhamento com o art. 5º da Lei nº 11.738 de 13.07.08."

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Abril de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:




FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração